

LEI Nº 729/2010

DE 04 de junho de 2010.

Dispõe sobre a denominação de “Yara Corrêa Morales” a Escola Municipal de Ensino Fundamental do “Residencial Minha Casa Minha Vida”, neste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de “**Escola Municipal de Ensino Fundamental Yara Corrêa Morales**” a Escola Municipal de Ensino Fundamental do “Residencial Minha Casa Minha Vida”, neste Município; em homenagem póstuma à pessoa aludida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 04 de junho de 2010.



ADNAN DEMACHKI
Prefeito Municipal